



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA Nº. 33 DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Ednalva da Silva Nogueira** - matrícula nº 881 – auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 7 de julho de 2025 até 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 7 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 1/2025